



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 042/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) VALERIA RODRIGUES DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **VALERIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula 7357, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 16/02/2017 a 02/03/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/02/2017.

Nova Andradina (MS), 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 043/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIA ROSA DE MEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIA ROSA DE MEIRA**, matrícula 4923, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E CAPACITACAO COM AGENTES COMUNITARIOS/, no período de 17/02/2017 a 17/05/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/02/2017.

Nova Andradina (MS), 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 044/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) EDNA BATISTA DA SILVA FRANCOZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **EDNA BATISTA DA SILVA FRANCOZO**, matrícula 7750, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE SER, no período de 11/02/2017 a 12/03/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/02/2017.

Nova Andradina (MS), 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 045/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIA JOSE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula 5116, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 01/02/2017 a 12/03/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2017.

Nova Andradina (MS), 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 046/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) CARMELITA APARECIDA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **CARMELITA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula 4713, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E CAPACITACAO COM AGENTES COMUNITARIOS/, no período de 02/03/2017 a 10/04/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2017.

Nova Andradina (MS), 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 047/2017

CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA ROSICLER DA CONCEICAO CHAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **ROSICLER DA CONCEICAO CHAGAS**, no cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS ORGANIZACIONAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 30/01/2017 até 29/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/01/2017, consoante atestado médico emitido na data de 30/01/2017, pelo Dra. Sandra Maniçoba CRM/MS 3913.

Nova Andradina (MS), 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Edna Chulli
Diretora Presidente

Adriana Rodrigues Pimenta
Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº. 048/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) RENATA DAIANE DA SILVA GUIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **RENATA DAIANE DA SILVA GUIN**, matrícula 5478, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSE, no período de 24/02/2017 a 10/03/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/02/2017.

Nova Andradina (MS), 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 049/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) ADAO CARVALHO RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **ADAO CARVALHO RIBEIRO**, matrícula 4618, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS ESPECIALIZADOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. COM PSF/PAB, no período de 15/02/2017 a 04/04/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2017.

Nova Andradina (MS), 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 050/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MONICA MACHADO MACENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MONICA MACHADO MACENA**, matrícula 4627, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 01/02/2017 a 01/04/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2017.

Nova Andradina (MS), 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 051/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) CRISTINA APARECIDA MARQUES RIQUETI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **CRISTINA APARECIDA MARQUES RIQUETI**, matrícula 1478, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL IV - MAG 901, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL- 60%, no período de 05/02/2017 a 05/05/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2017.

Nova Andradina (MS), 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 052/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) ROSELI GUILHERME DA SILVA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **ROSELI GUILHERME DA SILVA SOUZA**, matrícula 4375, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E ENC. COM PSF/PAB, no período de 09/02/2017 a 10/03/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/02/2017.

Nova Andradina (MS), 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 053/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) VANDA DA SILVA EVANGELISTA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **VANDA DA SILVA EVANGELISTA SOUZA**, matrícula 4502, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DAS - 105, lotada na MANUTENCAO E CAPACITACAO COM AGENTES COMUNITARIOS/, no período de 30/01/2017 a 30/03/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/01/2017.

Nova Andradina (MS), 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 054/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) ROSEMEIRI DA SILVA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **ROSEMEIRI DA SILVA PEREIRA**, matrícula 5069, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%, no período de 01/02/2017 A 15/02/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2017.

Nova Andradina (MS), 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 055/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) SEBASTIAO ALEXANDRE LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **SEBASTIAO ALEXANDRE LEITE**, matrícula 0875, ocupante do cargo de AUX SERV GERAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ DIRETORIA-GERAL DE SERVICOS P, no período de 01/02/2017 a 28/02/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2017.

Nova Andradina (MS), 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 057/2017**PORTARIA Nº. 056/2017**

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) VALERIA RUIZ LEME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **VALERIA RUIZ LEME**, matrícula 4826, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DE EDUCACAO**, lotada na **MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS**, no período de 17/02/2017 a 16/06/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/02/2017.

Nova Andradina (MS), 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 5243, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS**, lotada na **MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%**, no período de 18/02/2017 a 18/04/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/02/2017.

Nova Andradina (MS), 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 058/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) JOEL MENDES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **JOEL MENDES DA SILVA**, matrícula 000000000228, ocupante do cargo de **VIGIA - SAX 805**, lotada na **MANUTENCAO E ENC. C/ DIRETORIA-GERAL DE SERVICOS P**, no período de 20/02/2017 a 28/02/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/02/2017.

Nova Andradina (MS), 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 059/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) JOSE APARECIDO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **JOSE APARECIDO DOS SANTOS**, matrícula 0156, ocupante do cargo de GUARDA (SAX-02), lotada na GERAL, no período de 01/02/2017 A 28/02/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2017.

Nova Andradina (MS), 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 060/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIA ROSA DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIA ROSA DA CRUZ**, matrícula 1645, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DA SECRETARIA DE EDU, no período de 01/02/2017 A 28/02/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2017.

Nova Andradina (MS), 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO nº373/2016.

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº.373/2016**, celebrado com a(s) Empresa(s): Concórdia Materiais para Construção Ltda EPP.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 30 de janeiro de 2016.

Roberto Ginell
Secretário Municipal de Serviços Públicos

DECRETO Nº. 1.951, de 13 de Fevereiro de 2017.**Transforma cargos em comissão do quadro de pessoal do Poder Executivo e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42 da Lei 1.089, de 30 de novembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado, sem aumento de despesa, para implementação da organização administrativa do Poder Executivo, 01 (um) cargo em comissão de Gerente de Administração de Pessoal, símbolo DAS-113, em 01 (um) de Assessor Governamental I, símbolo DAS-113.

Art. 2º Fica revogado a alínea "a" do inciso II do artigo 3º do Decreto 1584 de 06 de fevereiro de 2015.

Parágrafo único. Fica alterado o organograma da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão disposto no Decreto 1.584 de 06 de fevereiro de 2015, o qual passa a vigorar de acordo com o anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de fevereiro de 2017.

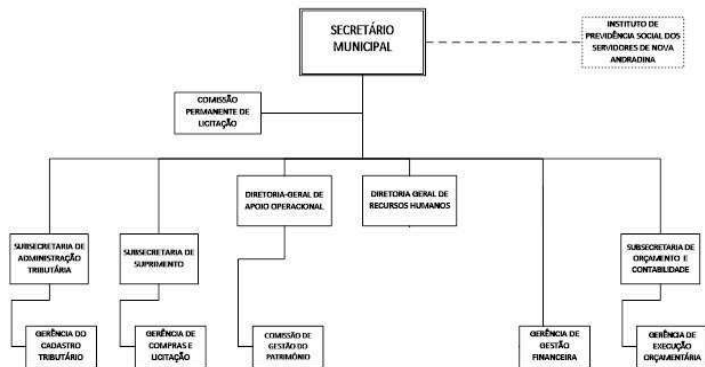
José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DO DECRETO Nº 1951, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Decreto 1.951/2017 p. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
ESTRUTURA BÁSICA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELETIVO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA ANDRADINA – BIÊNIO 2017 / 2019**

A Diretora Presidente da Fundação Nova-Andradinense de Cultura - FUNAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONVOCA AS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ARTISTAS, GRUPOS, E OUTROS COM ATUAÇÃO NA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA**, para a Assembleia de eleição para compor a o Conselho Municipal de Cultura, Gestão 2017-2019, a realizar-se no dia 14 de março de 2017, com início às 19h, no Auditório do Paço Municipal, localizado a Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 451, com a fiscalização do Ministério Público Municipal, nos seguintes termos:

1. As inscrições deverão ser feitas no dia 14/03/2017 das 16 às 18hs no Auditório do Paço Municipal, localizado a Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541. As Instituições da Sociedade Civil, para participar da referida Assembleia Eletiva deverão comprovar atuação na Política municipal de Cultura.

3. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1. Cópia do Estatuto da Entidade, registrado em cartório;

3.2. Indicação formal do representante que participará da assembleia eletiva, representando a Instituição.

4. Os artistas, Artesãos, Grupos artísticos e outros pessoa jurídica ou não deverá apresentar:

4.1 Carteirinha de identificação cultural, artesão e ou trabalhos manuais; ou

4.2 Declaração assinada por três pessoas de reconhecimento público, atestando a atuação na política cultural.

5. A eleição será para a escolha de 12 representantes da Sociedade Civil, sendo 06 titulares e igual suplentes no conselho Municipal de Cultura, sendo composto por 24 integrantes 12 representantes governamentais e 12 representantes da sociedade civil.

6. O Processo de eleição será das 19h às 21h, encerrado com a lavratura da ata a ser encaminhada, num prazo máximo de 07 (sete) dias, ao Prefeito Municipal, o qual nomeará os eleitos, nos termos da Lei.

7. A Assembleia será presidida Diretora Presidente da Fundação Nova-Andradinense de Cultura – FUNAC, e Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte sob a fiscalização do Representante do Ministério Público.

8. A Comissão Eleitoral será composta de um coordenador, e dois relatores, a ser indicado pela Diretora Presidente da Fundação.

9. Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na **FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE DE CULTURA, situada a Rua Walter Hubacher, 1249 - Centro**, ou pelo telefone: (67)3441-1596 ramal 5161.

Ana Lúcia Ferreira Vasconcelos
Diretora Presidente da FUNAC

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nos termos do art. 32 da Lei nº13.019/2014 a Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS, através da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Julliana Caetano Ortega, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil Associação de Reabilitação Parceiros da Vida Esquadrão da Vida, beneficiária do Termo de Colaboração.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$360.000,00

Forma da transferência - parcelas mensais de R\$15.000,00(quinze mil reais).

Prazo de Execução: 24 meses.

Dotação Orçamentária: 3.3.50.43.00.00.00.1000.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania;

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Nova Andradina, 22 de Fevereiro de 2017.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesa

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando que a inexigibilidade do chamamento público prevista no art. 31 da Lei 13.019 de 2014

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I -

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Não será necessário realizar o Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com a "Associação de Reabilitação Parceiros da Vida Esquadrão da Vida" entidade civil, filantrópica, tem prestação de serviços nas áreas de saúde mental, no atendimento a adolescentes, jovens e adultos, envolvidos com a problemática do uso e consumo de substâncias psicoativas, lícitas e ilícitas e das doenças sexualmente transmissíveis, desenvolvendo programas de prevenção. É pessoa jurídica sem fins lucrativos de direito privado, com Sede e foro na cidade de Batayporã e Campo Grande Mato Grosso do Sul. Justifica-se tal fato, pois o Município não possui uma Entidade que atende esse Serviço. Nos casos do local a unidade de Batayporã atende usuários do sexo masculino e no caso da unidade de Campo Grande a Unidade atende usuários do sexo feminino.

Essa entidade foi autorizada na Lei do Orçamento Municipal, Lei nº 1.364 de 15 de Dezembro de 2016, a receber transferência de recursos públicos, sendo para tanto inexigível o chamamento público, conforme lei anexo.

Justificamos que a entidade é inteiramente voltada para o Atendimento à Pessoa usuária de Substâncias Psicoativas.

Justificamos que a entidade desenvolve o trabalho há mais de 7 (sete) anos e contando com apoio do Município de Nova Andradina, MS desde há mais de 7 (sete) anos, apresentam capacidade técnica e operacional, para o desenvolvimento da proposição.

PORTARIA Nº. 263, de 15 de Fevereiro de 2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria integral por idade e tempo de contribuição concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 038/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de **Profissional de Saúde**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **VERA LÚCIA MARTINEZ BATTISTETTI**, matrícula 4706, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (autos 48.901/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 264, de 15 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria voluntária por idade concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 037/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de **Assistente de Ações Sociais**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **MARCELINA DOS SANTOS CASTRO**, matrícula 4715, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 02 de fevereiro de 2017 (autos 48.902/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 277, de 20 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDSON CARLOS LOPES**, a partir de 17 de fevereiro de 2017, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental I**, Símbolo DAS-113, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 47.984/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 17 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 278, de 20 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GILBERTO DOS SANTOS ROSA**, a partir de 17 de fevereiro de 2017, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental I**, Símbolo DAS-113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 47.985/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 17 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 279, de 20 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SILVIA APARECIDA CORNETO**, a partir de 17 de fevereiro de 2017, para ocupar o cargo de **Assessora Governamental I**, Símbolo DAS-113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 47.648/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 17 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 280, de 20 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VAGNER APARECIDO BATISTA ALVES**, a partir de 17 de fevereiro de 2017, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental I**, Símbolo DAS-113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (autos 47.660/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 17 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 281, de 20 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NILVA APARECIDA DE PAULA**, a partir de 17 de fevereiro de 2017, para ocupar o cargo de **Assessora Governamental I**, Símbolo DAS-113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 47.651/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 17 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 282, de 20 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **URIMAR SAMPAIO DE QUEIROZ**, a partir de 17 de fevereiro de 2017, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental I**, Símbolo DAS-113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 47.992/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 17 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 283, de 20 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SILDIANO DE SOUZA ARAGÃO**, a partir de 17 de fevereiro de 2017, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental I**, Símbolo DAS-113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 47.990/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 17 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 284, de 20 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCIA ADRIANA PASCOSKI**, a partir de 17 de fevereiro de 2017, para ocupar o cargo de **Assessora Governamental II**, Símbolo DAS-114, atribuindo-lhe 15% (quinze por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 48.432/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 17 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 285, de 20 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RODINEI GONÇALVES TAVEIRA**, a partir de 1º de fevereiro de 2017, para ocupar o cargo de **Supervisor de Serviço I**, Símbolo DAI-303.1, atribuindo-lhe 60% (sessenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 48.956/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 286, de 21 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 13 de fevereiro de 2017, o servidor público municipal **VAGNER DA SILVA SENA** do cargo em comissão de Gerente de Administração Pessoal, Símbolo DAS-113, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 66, de 12 de janeiro de 2017, que o nomeou para o cargo acima citado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 287, de 21 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VAGNER DA SILVA SENA**, a partir de 13 de fevereiro de 2017, para ocupar o cargo de **Assessora Governamental I**, Símbolo DAS-113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 288, de 21 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ISABELLE AKEMI DINIZ TANJI**, a partir de 17 de fevereiro de 2017, para ocupar o cargo de **Assessora Governamental I**, Símbolo DAS-113, lotada na Governadoria (autos 48.418/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 289, de 21 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOÃO CLAUDIO PEREIRA SOBRINHO**, a partir de 17 de fevereiro de 2017, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental I**, Símbolo DAS-113, lotado na Governadoria (autos 48.418/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 290, de 21 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BRUNO HENRIQUE SELEGUIM**, a partir de 17 de fevereiro de 2017, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental II**, Símbolo DAS-114, lotada na Governadoria (autos 48.418/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA Nº 071, de 17 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre os quantitativos de horas-aula e horas-atividade a serem cumpridas pelos Profissionais da Educação Básica, no exercício da docência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais e considerando o § 2º, do Art. 23 da lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002, resolve:

Art. 1º Os Profissionais da Educação Básica, no exercício da docência nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, passarão a cumprir, a partir de fevereiro de 2017, as cargas horárias semanais, conforme o determinado nesta Portaria.

Art. 2º A duração da hora-aula e da hora-atividade a ser cumprida pelo docente será de 50(cinquenta) minutos, independente da etapa ou modalidade de ensino da Educação Básica em exercício.

Art. 3º Os Profissionais da Educação Básica, no exercício da docência, ficam sujeitos a uma das seguintes cargas horárias semanais:

I - lotados com 20 (vinte) horas, correspondente a 24(vinte e quatro) horas-aula, cumprirão 16 (dezesesseis) em sala de aula e 8(oito) de atividades, sendo 5 h/a na escola e 3h/a de livre escolha;

II - lotados com 22 (vinte e duas) horas-aula, cumprirão 15(quinze) horas-aula em sala de aula e 7 (sete) de atividades, sendo 4 h/a na escola e 3h/a de livre escolha.

Parágrafo único. O quantitativo de cargas horárias diferenciadas do dispostos nos incisos I e II do caput do artigo, serão cumpridos em conformidade com o que trata o Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º A hora-atividade é destinada aos estudos, participação em formação continuada, reuniões pedagógicas, planejamentos de aula e atividades, preparação e correção de atividades avaliativas, socialização e articulação com os demais docente, preenchimento de documentos referentes a vida escolar do discente e demais atividades previstas pela unidade escolar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Andradina, 17 de fevereiro de 2017.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**ANEXO ÚNICO**

Aulas dadas em sala de aula	Carga horária de horas-atividade/local		
	Unidade escolar	Local de livre escolha	Total Horas-atividade
2	1	-	1
3	1	-	1
4	1	1	2
5	1	1	2
6	1	1	2
7	2	1	3
8	2	1	3
9	2	1	3
10	2	2	4
11	3	2	5
12	3	2	5
13	4	2	6
14	4	2	6
15	4	3	7
16	5	3	8

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 374/17 Data: 20/02/2017

Licitação: Processo: 47999/17, Pregão: 5/2017, Ata nº.: 2/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade: 16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional: 04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.1000	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais)

Credor: 2423 PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 2/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 375/17 Data: 20/02/2017

Licitação: Processo: 47999/17, Pregão: 5/2017, Ata nº.: 2/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade: 16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional: 04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.1000	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 1.778,00 (um mil setecentos e setenta e oito reais)

Credor: 4853 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 2/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 381/17 Data: 21/02/2017

Licitação: Processo: 37931/16, Pregão: 44/2016, Ata nº.: 38/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 26.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.109	- Manutenção, concertos e reparação da frota de veiculos
Elemento: 3.3.90.39.19.00.00.00.1000	- Manutenção e Conservação de Veiculos

Valor Total do Empenho: 18.030,00 (dezoito mil e trinta reais)

Credor: 5687 INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM VEICULO DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº. 38/2016.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 37/17 Data: 16/02/2017

Licitação: Processo: 39221/16, Pregão: 114/2016, Ata nº.: 109/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade: 2.204	- Manutenção e Encargos com SCFV
Elemento: 3.3.90.39.05.00.00.00.1109	- Serviços Tecnicos Profissionais

Valor Total do Empenho: 11.620,00 (onze mil seiscentos e vinte reais)

Credor: 720 MURILO BIANCHI MARTINS

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ESPORTE E CIDADANIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 109/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 376/17 Data: 20/02/2017

Licitação: Processo: 40777/16, Pregão: 184/2016, Ata nº.: 100/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade: 16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional: 04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento: 3.3.90.39.41.00.00.00.1000	- Fomecimento de Alimentação

Valor Total do Empenho: 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Credor: 601 JOÃO DEFAVARI ME/MS

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2016.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 38/17 Data: 20/02/2017

Licitação: Processo: 41363/16, Pregão: 225/2016, Ata nº.: 129/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade: 2.204	- Manutenção e Encargos com SCFV
Elemento: 3.3.90.39.05.00.00.00.1109	- Serviços Tecnicos Profissionais

Valor Total do Empenho: 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais)

Credor: 658 FLAVIA M. G. LOPES - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ARTES CENICAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 129/2016.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 40/17 Data: 20/02/2017

Licitação: Processo: 42267/16, Pregão: 238/2016, Ata nº.: 132/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade: 2.203	- Manutenção e Encargos com CREAS
Elemento: 3.3.90.39.05.00.00.00.1109	- Serviços Tecnicos Profissionais

Valor Total do Empenho: 7.310,00 (sete mil trezentos e dez reais)

Credor: 717 LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA - MEI

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE PINTURA EM TECIDO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 132/2016.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 41/17 Data: 20/02/2017

Licitação: Processo: 42267/16, Pregão: 238/2016, Ata nº.: 132/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade: 2.202	- Manutenção e Encargos com CRAS
Elemento: 3.3.90.39.05.00.00.00.1109	- Serviços Tecnicos Profissionais

Valor Total do Empenho: 13.226,00 (treze mil duzentos e vinte e seis reais)

Credor: 718 LUCIANA APARECIDA SOUZA SILVEIRA - MEI

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CROCHE, PONTO CRUZ E COSTURA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 132/2016.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 377/17 Data: 21/02/2017

Licitação: Processo: 45505/16, Pregão: 326/2016, Ata nº.: 166/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Unidade:	16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Funcional:	04.122.0018 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.032 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Prefeito
Elemento:	3.3.90.39.41.00.00.00.1000 - Fornecimento de Alimentação

Valor Total do Empenho: 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais)

Credor: 1648 LINDENBERG ADELUR DE SOUZA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COFFEE BREAK E BUFFET PARA ATENDER EVENTOS MUNICIPAL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 166/2016.**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 47/2017 – S.R.P. do processo nº 49023/2017 – FLY 0333.00001503/2017, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Objeto: Aquisição de roçadeira costal, para atender serviços de jardinagem, conforme solicitação 160/2017 através da CI nº 72/2017 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 24/02/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 13/03/2017 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 22 de Fevereiro de 2017.

Gilberto Barbieri

Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 49/2017 – S.R.P. do processo nº 48386/2017 – FLY 0333.0000912/2017, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Objeto: Aquisição de peças, acessórios e prestação de serviços de manutenção e troca de peças, para atender equipamentos tipo roçadeiras costal: Sthill (05); Motoserra Sthill modelo 08 S (1) e (1) Trator Trapymurray prefixo 171, conforme solicitação nºs 72 e 73/2017 através da CI nº 54/2017 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 24/02/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 13/03/2017 às 13h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 22 de Fevereiro de 2017.

Gilberto Barbieri

Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 048/2017 do Processo nº 48972/2017 – FLY nº 0333.0001455/2017, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão e Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, **EXCLUSIVAMENTE para Micro Empresas (ME); Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Micro Empreendedor Individual (MEI)**, com base na Lei Municipal n. 1.122/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de camiseta em malha PV, com a finalidade de atender 05 (cinco) campanhas da Secretaria Executiva de Políticas para a Mulher, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. Conforme CI nº 12/2017 e solicitação nº 120/2017, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 24/02/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 13/03/2017 às 09:30 horas (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 22 de Fevereiro de 2017.

Gilberto Barbieri

Pregoeiro (a)

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 48749/2017 - FLY Nº 0333.0001247/2017.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE NECESSARIE TERMICA PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA DE POLITICAS PARA MULHER.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, solicitação 148/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 18 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 C. F. NASCIMENTO & FILHO LTDA-ME, CNPJ: 14.269.834/0001-01, perfazendo um valor de R\$ 7.740,00(sete mil e setecentos e quarenta reais).
- Proj./Ativ.: 2.035 - 33.90.32.00.00.00.1000
- Condições de entrega:** Em até 15(quinze)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 21 de fevereiro de 2017.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa